

PROPOSTAS APROVADAS PELOS GRUPOS DE TRABALHO

As pessoas delegadas da **6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, organizadas em plenária final no dia 19 de dezembro de 2025, aprovaram o presente conjunto de 90 (noventa) propostas, das quais 15 (quinze) foram priorizadas pelos Grupos de Trabalho, constituindo o documento final da conferência. Este documento sintetiza as **propostas aprovadas**¹ pela plenária final da 6ª CONADIPI.

¹ O documento resulta das contribuições dos grupos de trabalho e foi apresentado à Plenária Final da 6ª CONADIPI. As propostas serão ainda submetidas à revisão técnica para correções ortográficas, revisão de siglas e demais termos técnicos, preservando seu conteúdo.

PLENÁRIA DE EIXO 1 - FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS

GT 01 - FUNDOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAL DA PESSOA IDOSA

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Instituir e garantir uma política nacional permanente de financiamento dos fundos da pessoa idosa, em especial do Fundo Nacional do Idoso (FNI), de modo a: (a) ampliar incentivos fiscais para doações, elevando os limites para até 10% do imposto devido por pessoas físicas e 3% por pessoas jurídicas, com sistemas automáticos de repasse e destinação de multas; (b) destinar percentual fixo de 2% da arrecadação de loterias federais e estaduais, casas de apostas online, grandes eventos esportivos e culturais e do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) aos fundos da pessoa idosa nas três esferas de governo; (c) ampliar e destinar orçamentos públicos específicos e campanhas nacionais de arrecadação vinculadas a esses Fundos, com as adequações legislativas necessárias; (d) ampliar a base de doação para pessoa jurídica tributada com base no lucro real e no lucro presumido e ampliar a base de contribuição para pessoa física no modelo completo e no modelo simplificado.

PROPOSTA 2

Ampliar e fortalecer os fundos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, assegurando receitas permanentes e previsíveis com a regulamentação de uso dos recursos do Fundo Nacional do Idoso (FNI) para garantir repasses regulares e obrigatórios a estados e municípios. Além disso, promover editais públicos que financiem projetos inovadores de prefeituras e organizações da sociedade civil.

PROPOSTA 3

Promover, regulamentar e diversificar a captação de recursos para as políticas destinadas às pessoas idosas, assegurando direitos e equidade, com ampliação de incentivos fiscais, maior destinação do Imposto de Renda, portais de doações, campanhas permanentes e parcerias público-privadas, regulamentando mecanismos de financiamento e fortalecendo o Fundo Nacional do Idoso (FNI) e os fundos estaduais e municipais com percentuais fixos no orçamento, repasses automáticos fundo a fundo e cofinanciamento tripartite.

PROPOSTA 4

Regulamentar a obrigatoriedade de bancos públicos e privados incluírem a opção de doação aos fundos da pessoa idosa em seus canais digitais e promover a divulgação junto aos seus clientes.

PROPOSTA 5

Regulamentar administrativamente, no âmbito da receita federal, a destinação de parte do Imposto de Renda de Pessoas Físicas (IRPF), de modo a simplificar essa destinação aos fundos da pessoa idosa, permitindo a destinação em parcelas mensais, com indicação direta do fundo na declaração e repasse automático pela receita federal, a medida que as parcelas forem arrecadadas, sem emissão prévia e pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

PROPOSTA 6

Instituir, no âmbito da política da pessoa idosa, instrumento jurídico para credenciamento de projetos incentivados de organizações sociais voltadas às múltiplas velhices, nos moldes da Lei nº 14.692/2023 (que criou o selo de chancela para campanhas de arrecadação realizadas por organizações da sociedade civil), no âmbito do Fundo Nacional do Idoso (FNI), autorizando a captação de recursos pelas entidades.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

GT 02 - FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS IDOSAS

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Definir dotações específicas e consolidadas para a política da pessoa idosa nas peças orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), com mínimo de 1% e mecanismos de repasse automático, atualização anual dos valores, critérios de equidade territorial e vinculação à execução do Plano Nacional da Pessoa Idosa, garantindo o controle social e a participação da sociedade civil na definição, execução e monitoramento dos recursos.

PROPOSTA 2

Ampliar e garantir destinação orçamentária obrigatória e permanente para as políticas da pessoa idosa, considerando suas múltiplas velhices, nas três esferas de governo,

de modo a: (a) criar leis e regulamentações que garantam financiamento obrigatório e sustentável das políticas públicas, com a garantia mínima de 1% da receita líquida; (b) ampliar os recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); (c) facilitar a oferta de linhas de financiamento, apoiando projetos voltados à pessoa idosa; (d) promover o cofinanciamento dos serviços de proteção social, com critérios de distribuição, vinculação de receitas, monitoramento anual e destinação contínua de recursos do orçamento e; (e) definir novas fontes de receita (como recursos de loterias, imposto de renda e multas), destinados para os fundos da pessoa idosa.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 3

Fortalecer o Fundo Nacional do Idoso (FNI) e os fundos estaduais e municipais da pessoa idosa, ampliando o orçamento, a transparência e a regularidade dos repasses do Fundo Nacional do Idoso (FNI) aos fundos estaduais e municipais, através de linhas específicas e contínuas de financiamento federal e transferência direta aos fundos, repassando e reajustando os valores da União aos municípios, com prioridade na proteção social básica, proteção especial de média e de alta complexidade, considerando a inflação, crescimento da população idosa e custos reais dos serviços. Além disso, priorizar os municípios com maior percentual de pessoas idosas e assegurar repasses específicos para ações e programas de educação, cultura, trabalho, renda e fomentando a economia popular e solidária, esporte, lazer, mobilidade, inclusão digital, acessibilidade e outras políticas transversais voltadas à população idosa, garantindo a sustentabilidade financeira das políticas, reduzindo as desigualdades regionais e fortalecendo programas, projetos e serviços de promoção de direitos.

PROPOSTA 4

Ampliar e garantir o cofinanciamento tripartite da política da pessoa idosa, instituindo um piso federal com repasses fundo a fundo regulares, automáticos e corrigidos pela inflação, com percentuais de no mínimo 1% do PIB específicos por ente e apoio diferenciado a municípios de pequeno porte, de modo a assegurar a ampliação de recursos destinados aos serviços de proteção social e às políticas públicas de saúde, assistência social, educação, cultura, habitação, meio ambiente e esporte (com equipe multidisciplinar), incluindo custeio de recursos humanos e fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), centros-dia, casas-lar, instituições de longa permanência para pessoas idosas, centros públicos de atenção à pessoa idosa, centros de convivência e atendimento domiciliar, com critérios de equidade territorial, indicadores populacionais e níveis de vulnerabilidade.

PROPOSTA 5

Garantir financiamento contínuo e específico para políticas públicas voltadas à pessoa idosa indígena e às múltiplas velhices, assegurando a destinação de percentuais fixos do orçamento geral da União e recursos ministeriais, bem como a destinação de recursos nos planos plurianuais e nos orçamentos públicos de estados e municípios, de modo a contemplar as metas e indicadores específicos para a população idosa indígena e as múltiplas velhices, com mecanismos de acompanhamento e transparência, respeitando as particularidades culturais e territoriais dos povos indígenas e incluindo os indígenas que vivem em contextos urbanos.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 6

Estabelecer parcerias com universidades, institutos, organizações da sociedade civil e setor privado, concedendo fomentos, incentivos fiscais e linhas de crédito para projetos e empreendimentos que atuam na defesa de direitos da pessoa idosa, promovendo justiça social e solidariedade intergeracional, com direcionamento de recursos e serviços para o cuidado da população idosa.

GT 03 - CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS E FINANCIAMENTOS ESPECÍFICOS

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Criar, promover e garantir o financiamento e fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todas as esferas federativas, garantindo: (a) definição de regras claras para a operacionalização dos fundos estaduais e municipais, evitando distorções; (b) inserção das várias dotações do orçamento público que permita ações em um único Orçamento da Pessoa Idosa (OPI); (c) dotação orçamentária própria e contínua; (d) repasses regulares com critérios de partilha vinculados ao funcionamento efetivo; (e) sede própria e estrutura administrativa com equipe técnica e condições materiais adequadas e; (f) destinação obrigatória de parcela dos fundos da pessoa idosa, promovendo apoio técnico às suas secretarias executivas, campanhas educativas e financiamento de políticas complementares que assegurem o bem viver das pessoas idosas em suas múltiplas velhices.

Proposta vinculada à temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Reajustar e expandir o cofinanciamento de programas, serviços e projetos das políticas públicas, garantindo o custeio das políticas de atendimento à pessoa idosa em suas múltiplas velhices, de forma que sejam financiadas pelo pacto federativo na seguinte proporção: 40% pela União, 35% pelos estados e 25% pelos municípios.

Proposta vinculada à temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 3

Instituir piso exclusivo de cofinanciamento na proteção social especial de média e alta complexidade para centros dia e instituições de longa permanência para pessoas idosas, respectivamente, de modo a assegurar contratação de equipe adequada, orçamento específico nas três esferas de governo, termos de aceite para adesão dos municípios, repasses regulares fundo a fundo e reordenamento dos serviços de acolhimento para pessoas idosas, garantindo continuidade, qualidade e abrangência do atendimento.

PROPOSTA 4

Regulamentar, em âmbito federal, o financiamento e operacionalização dos recursos dos fundos de direitos da pessoa idosa destinados aos Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), bem como revisar a redistribuição do Fundo Nacional do Idoso (FNI) para estabelecer percentual mínimo do orçamento federal destinado às políticas voltadas a esse público, com repasses automáticos por meio dos respectivos fundos, garantindo apoio financeiro contínuo, previsível e suficiente para a execução das ações e o fortalecimento dos conselhos em todo o território nacional.

PROPOSTA 5

Instituir um sistema nacional público e digital de monitoramento dos recursos destinados às políticas e aos fundos da pessoa idosa, com transparência, a partir de um portal público online que organize o orçamento por temas e permita acompanhar a execução de políticas e programas e investimentos federais, distritais, estaduais e municipais em tempo real, por território e área de atuação, garantindo recursos para ampliar portais integrados, observatórios e indicadores de execução orçamentária, bem como mecanismos de fiscalização e controle social que estimulem a participação ativa de conselheiros e pessoas idosas na gestão do orçamento e no acompanhamento da efetividade das ações.

PROPOSTA 6

Prever, no Estatuto da Pessoa Idosa, a garantia de financiamento da proteção social às pessoas idosas em suas múltiplas velhices, ampliando os recursos destinados à criação, melhoria e expansão de locais de acolhimento, espaços de convivência e outros serviços e propondo a destinação mínima de 1% da receita corrente líquida de cada ente governamental para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Proposta vinculada à temática de múltiplas velhices.

PLENÁRIA DE EIXO 2 – FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E AO ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA

GT 04 - CUIDADO INTEGRAL E PROTEÇÃO À VIDA DA PESSOA IDOSA

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Implementar a Política Nacional de Cuidado e o Plano Nacional de Cuidado, com atenção especial à pessoa idosa LGBTQIA+ e programas de cuidado às múltiplas velhices, pessoas idosa com deficiência e pessoas idosas acolhidas em instituições de longa permanência, com enfoque interseccional, envolvendo os ministérios na criação de uma rede nacional nas três esferas de governo para atenção a essa população e instituindo Centros de Referência Interseccionais do Envelhecimento, com foco em acessibilidade, atendimento multiprofissional, orientação jurídica e psicossocial, acolhimento social, atenção em saúde mental, trabalho, geração de renda, economia solidária em condições dignas, qualificação técnica, formação continuada, reinserção no trabalho, cuidados em saúde, esporte, cultura e promoção da qualidade de vida, priorizando territórios de maior vulnerabilidade social. Além disso, criar centros de referência para atendimento às trabalhadoras sexuais com 60 anos ou mais e garantir seu acesso aos serviços de assistência social nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), articulados à atenção em saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e à saúde mental nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Integrar o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as políticas de educação, com protocolos de atendimento e programas preventivos, incluindo medicamentos pelo Programa Farmácia Popular, atualização

urgente da lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), medicamentos para doenças persistentes em pessoas idosas, terapias nutricionais, fornecimento de órteses, próteses e cadeiras de rodas motorizadas. Além disso: (a) fortalecer o Programa Brasil Sorridente, os cuidados paliativos e a atenção domiciliar; (b) ampliar a atuação da atenção primária com ações preventivas e especializadas; (c) implementar um sistema integrado de informações sobre as pessoas idosas para facilitar o acesso em qualquer situação aos serviços de saúde, assistência social e educação e; (d) fortalecer a rede de atenção à pessoa idosa por meio de planejamento conjunto entre saúde e assistência social.

*Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.***

PROPOSTA 3

Instituir e garantir um programa nacional de atenção domiciliar e apoio às famílias que cuidam, incluindo benefícios sociais, apoio ao cuidado, formação e qualificação continuada aos cuidadores de pessoas idosas, com cofinanciamento de equipes multidisciplinares e auxílio financeiro para contratação de pessoas cuidadoras formadas e qualificadas, referenciadas nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além disso, garantir que os direitos das pessoas idosas sejam respeitados e que os cuidados estejam alinhados ao Estatuto da Pessoa Idosa, à Convenção Interamericana Sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, às normas do SUS e SUAS e aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Cuidado, financiando ainda o serviço de proteção social básica em domicílio, o monitoramento de condições de vida e saúde, avaliações periódicas e programas de reabilitação das pessoas idosas.

PROPOSTA 4

Instituir uma Política Nacional de Formação Continuada e Permanente, criando uma rede nacional de formação, qualificação e certificação de profissionais da saúde, assistência social, educação, gestão, cuidado, servidores públicos e conselheiros,, com monitoramento e avaliação de resultados. Tal política deve ser estruturada a partir da oferta de trilha formativa interprofissional gratuita e com certificação, em parceria com universidades, institutos e escolas de governo, contendo temáticas sobre direitos da pessoa idosa e envelhecimento, desenho universal, língua brasileira de sinais (LIBRAS), interculturalidade e política nacional de humanização, garantindo ainda dotação orçamentária em todas as esferas de governo, criação de incentivos nacionais para a formação de profissionais especializados no cuidado à pessoa idosa e descentralização da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para os demais estados brasileiros.

PROPOSTA 5

Conferir o selo “Cidade Cuidadora” aos municípios que aderirem ao Plano Nacional de Cuidados e que cumprirem metas objetivas e verificáveis em saúde, cuidado integral e proteção à pessoa idosa, considerando, no mínimo: cobertura da atenção primária à saúde; oferta de atendimento e cuidado domiciliar; apoio institucional a cuidadores e famílias cuidadoras; acessibilidade arquitetônica e mobilidade urbana; qualificação permanente dos profissionais para atendimento humanizado; funcionamento regular do Conselho Municipal da Pessoa Idosa; existência de plano municipal com metas, indicadores e orçamento e; ações de prevenção e enfrentamento das violências contra a pessoa idosa, com avaliação periódica e transparente e monitoramento realizado pelo Conselho Nacional da Pessoa Idosa.

PROPOSTA 6

Garantir, implementar e consolidar a Política Nacional de Cuidados como eixo estruturante do cuidado integral à pessoa idosa, articulando saúde, assistência social, direitos humanos e demais políticas setoriais, com financiamento tripartite permanente, garantindo metas, indicadores e responsabilidades pactuadas, em articulação com o Plano Nacional da Pessoa Idosa (PNPI), de vigência quadrienal, e orientando a organização de uma rede nacional de cuidados integrados que inclua atenção domiciliar, cuidados paliativos, criação, implantação e suporte às instituições de longa permanência para pessoas idosas, equipes multiprofissionais especializadas e formação e qualificação contínua de cuidadores, de modo a promover o acesso universal com equidade, humanização e proteção às violências e fortalecer a atenção primária à saúde, ampliando o acesso às múltiplas velhices e qualificando as redes de proteção com materiais, assessoria técnica e mecanismos de coordenação interfederativa.

GT 05 - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS PESSOAS IDOSAS

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Ampliar e qualificar o serviço de proteção social especial para as pessoas idosas nas suas múltiplas velhices e deficiências, bem como suas famílias, com implantação de centros-dia (incluindo unidades para pessoas idosas com síndromes demenciais e Alzheimer), implantação de instituições de longa permanência para pessoas idosas, de natureza pública nas três esferas do Estado, e expansão de oferta de acolhimento em instituições de longa permanência para pessoas idosas, casas de acolhimento transitório, moradias assistidas, residências inclusivas, casas-lares, repúblicas e condomínios, assegurando financiamento contínuo das três esferas de governo e repasses fundo a fundo para construção, manutenção, infraestrutura, apoio técnico e equipes multiprofissionais, regionalizando essa rede com padrões nacionais de qualidade, equipes multiprofissionais qualificadas, infraestrutura acessível, estratégias

de segurança alimentar e mecanismos de integração e corresponsabilidade entre assistência social e saúde, a fim de promover cuidado humanizado, bem estar, autonomia e apoio às famílias em todo o território.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Efetivar a implementação, ampliação e manutenção das políticas de assistência social e de saúde das instituições de longa permanência para pessoas idosas, públicas e filantrópicas, e das casas-lares governamentais e conveniadas de todo o território nacional, com prioridade para municípios com alta demanda e de pequeno e médio porte, garantindo critérios nacionais de qualidade, estrutura física, apoio técnico, fiscalização periódica, ampliação de vagas e qualificação das equipes, com ênfase em gerontologia, além de assegurar serviços de atenção básica em saúde nesses espaços, com atendimento profissional e personalizado. Que essas políticas possam ser apoiadas por meio de cofinanciamento permanente, com recursos público-privados.

PROPOSTA 3

Implementar e ampliar centros de convivência integrados, culturais e intergeracionais e aumentar o cofinanciamento federal dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com uma linha permanente de financiamento e repasses estaduais e federais proporcionais ao porte dos municípios, para construção, adequação, manutenção e funcionamento desses espaços. Além disso, criar também centros de referência e núcleos da pessoa idosa em todos os municípios, com infraestrutura adequada, equipes multiprofissionais e programas de atividades físicas, fisioterapia, culturais, educacionais, esportivas, de lazer, saúde mental, alfabetização digital, qualificação e geração de renda, promovendo convivência comunitária e fortalecimento de vínculos, bem como garantir recursos e apoio técnico em todos os territórios, para que esses espaços realizem cursos, oficinas e treinamentos para profissionais e pessoas idosas, valorizem saberes e experiências e desenvolvam programas de reintegração familiar e retorno seguro de pessoas idosas das instituições de longa permanência ao convívio familiar.

PROPOSTA 4

Exigir a ampliação do quadro de médicos peritos, analistas e técnicos administrativos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por concurso público, garantindo financiamento para estabelecer um número mínimo de servidores para atendimento das demandas, com distribuição equitativa e provimento específico para todas as

regiões do Brasil, dando ênfase as particularidades de cada território, assegurando atendimento e garantias à pessoa idosa, acompanhado de mapeamento contínuo das demandas regionais para orientar a alocação de recursos e a organização dos serviços.

PROPOSTA 5

Incluir, na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, o serviço de acolhimento de pessoas idosas em famílias acolhedoras, com cofinanciamento, prevendo-o em lei ou regulamento, estabelecendo objetivos, critérios de elegibilidade e duração do acolhimento, bem como definindo e garantindo benefício financeiro mensal a ser pago às famílias acolhedoras.

PROPOSTA 6

Ajustar a legislação federal sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família (PBF), de modo a reconhecer o BPC como benefício personalíssimo destinado a suprir as necessidades da pessoa idosa, desvinculando o BPC, Bolsa Família e benefícios previdenciários temporários e permanentes de até 1 salário mínimo, do critério de renda per capita familiar para acesso aos benefícios. Assegurar que os rendimentos de pessoas idosas beneficiárias não interfiram no acesso de outros membros da família a benefícios sociais e garantir que cada pessoa idosa elegível possa receber seu próprio BPC independentemente da existência de outra pessoa idosa beneficiária no mesmo domicílio, seguindo o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa.

GT 06 - SAÚDE DAS PESSOAS IDOSAS

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Rever, garantir, ampliar e atualizar periodicamente o Programa Farmácia Popular e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a garantir à população idosa acesso integral, contínuo e gratuito a medicamentos essenciais e de alto custo, insumos (incluindo fraldas geriátricas semanais, cama, curativos, cadeiras motorizadas, bengala, cadeiras de banho, muletas, aparelhos elétricos que auxiliam as pessoas idosas e alimentação especial) e equipamentos, com estoques adequados e listas ajustadas às doenças crônicas mais prevalentes, simplificando e descentralizando os fluxos de solicitação em unidades básicas e meios digitais, podendo incluir entrega domiciliar em situações de alta vulnerabilidade, integrando sistemas de controle de estoque entre os entes

federativos e retirando tributos sobre medicamentos, fraldas e suplementação destinados às pessoas idosas, com participação de pessoas idosas, pacientes oncológicos, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e cuidadores na avaliação da dispensação e atuação ampliada de farmacêuticos em ações de educação em saúde. Que os cuidadores das instituições de longa permanência sejam responsáveis pela retirada do material.

PROPOSTA 2

Fortalecer a atenção básica em saúde, com ampliação de recursos para a Estratégia Saúde da Família (ESF), assegurando a implantação da medicina integral, multidisciplinar e preventiva no cuidado à pessoa idosa, por meio de equipes especializadas e multiprofissionais, com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos, envelhecimento saudável e atenção contínua. Criar e estruturar uma Rede Nacional de Centros de Referência em Saúde da Pessoa Idosa, integrada ao SUS e articulada com a atenção básica, garantindo cuidado integral em geriatria e gerontologia, saúde mental, reabilitação física e oral, cuidados paliativos, prevenção de doenças crônicas e acompanhamento multiprofissional. Assegurar financiamento específico da União para a criação, funcionamento e manutenção desses serviços em todas as regiões do país, priorizando municípios com maior proporção de pessoas idosas e fortalecendo a atuação dos agentes comunitários de saúde, a capacitação permanente dos profissionais e o acesso ágil da pessoa idosa a consultas, exames e tratamentos.

PROPOSTA 3

Garantir o acesso integral das pessoas idosas, considerando suas múltiplas realidades e pertencimentos sociais (urbanos, quilombolas, ribeirinhos, povos tradicionais, ciganos, indígenas, entre outros), a serviços de saúde adequados às suas necessidades, incluindo atendimento multiprofissional, assistência social, transporte, equipamentos acessíveis e acesso a medicamentos e vacinas previstas no calendário nacional, bem como vacinas para prevenção do câncer, pneumonia e herpes zoster. Além disso, incentivar o uso seguro de práticas integrativas, como fitoterápicos e chás naturais, por meio de parcerias com universidades e institutos de pesquisa, promovendo cuidado integral e culturalmente adequado à pessoa idosa.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 4

Implementar o Programa Nacional de Saúde Mental da Pessoa Idosa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com criação de Centros de Atenção Psicossocial

(CAPS) específicos para a pessoa idosa, com equipes multiprofissionais para oferta regular de serviços de média complexidade, fortalecendo a atenção primária e elaborando e executando programas contínuos de saúde mental voltados a demências, prevenção do suicídio, depressão e isolamento social, através do matriciamento por equipes de saúde mental com triagem sistemática para identificação precoce de transtornos mentais e declínio cognitivo, garantindo encaminhamento aos CAPS e acompanhamento pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), de forma a ampliar o cuidado integral da pessoa idosa e seu acesso às ações de promoção da saúde mental.

PROPOSTA 5

Ampliar e garantir o orçamento destinado à saúde da pessoa idosa e implementar uma política nacional integrada de atenção geriátrica e gerontológica no Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a: (a) destinar percentual fixo do orçamento do Ministério da Saúde para ações e serviços de geriatria, gerontologia e atendimento domiciliar; (b) expandir serviços especializados, como centros e ambulatórios regionais, alas e hospitais geriátricos, com equipes multiprofissionais e intérpretes de LIBRAS articulados à atenção básica, à média complexidade e aos serviços da assistência social; (c) cofinanciar centros regionais e serviços de proteção social especial de alta complexidade para pessoas idosas que incluam cuidados de longa duração, cuidados paliativos e intérpretes de LIBRAS e; (d) aperfeiçoar os fluxos de regulação para garantir prioridade de acesso das pessoas idosas a consultas, exames, cirurgias sem limitações, reabilitação, tecnologias assistivas e acompanhamento nutricional, odontológico e oftalmológico, com divulgação ampla desses serviços.

PROPOSTA 6

Fortalecer, garantir e ampliar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, por meio da implementação de um Plano Nacional de Saúde da Pessoa Idosa que: (a) organize redes regionalizadas, integrando atenção básica, especializada e cuidado domiciliar, com equipes multiprofissionais e alas geriátricas; (b) amplie a Estratégia Saúde da Família e a atuação de agentes comunitários com formação em envelhecimento e intérpretes de LIBRAS, para garantir acesso imediato em tempo hábil a consultas, exames, cirurgias e especialidades, priorizando municípios com maior proporção de pessoas idosas; (c) reforce o Programa Saúde da Pessoa Idosa, com planos de cuidado, articulação com instituições de longa permanência para pessoas idosas, veículos e infraestrutura para encaminhamento na rede e; (d) amplie o acesso a medicamentos, órteses, próteses, insumos e tecnologias assistivas em ambientes acessíveis, por meio da atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e financiamento do governo para o cuidado integral da pessoa idosa e da expansão do Programa Farmácia Popular.

PLENÁRIA DE EIXO 3 – PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA

GT 07 - PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Implementar nos municípios Programa de Prevenção a Violência da Pessoa Idosa e garantir a formação continuada e humanizada dos conselheiros e de profissionais da segurança pública, defensorias e sistema de justiça, bem como criação obrigatória de delegacias e de varas especializadas no atendimento da pessoa idosa em todas as cidades do território nacional, com materiais de informação e foco em letramentos de gênero, raça, deficiência e diversidade sexual, para prevenir a revitimização institucional e garantir acesso qualificado à justiça para mulheres, pessoas LGBTQIAPN+ e demais populações em situação de vulnerabilidade social.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Implantar, ampliar e humanizar campanhas nacionais permanentes de informação, prevenção e enfrentamento ao etarismo, à discriminação e a todas as formas de preconceito e violência contra a pessoa idosa. As ações devem ocorrer em escolas, espaços culturais, instituições públicas e privadas, meios de comunicação e plataformas digitais, com linguagem simples, materiais acessíveis e abordagem intergeracional. Divulgando e humanizando, de forma contínua, os canais de denúncia e a rede de proteção, como o Disque 100, os serviços locais e os órgãos do Estado, bem como desenvolver ações específicas voltadas a grupos em maior vulnerabilidade, incluindo pessoas idosas LGBTQIAPN+, pessoas negras e trabalhadoras sexuais com 60 anos ou mais, promovendo o respeito ao envelhecimento e o protagonismo das múltiplas velhices.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 3

Promover a educação para o envelhecimento, em suas múltiplas velhices, por meio do cumprimento e da regulamentação do Art. 22 do Estatuto da Pessoa Idosa e do Art. 10, inciso III, da Política Nacional do Idoso, garantindo a inclusão transversal e obrigatória do tema na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Plano Nacional

de Educação e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com inclusão de conteúdos sobre envelhecimento como fase natural, plural e produtiva da vida, direitos da pessoa idosa, prevenção de todas as formas de violência e combate ao idadismo, nos currículos de todos os níveis de ensino, da educação básica ao ensino superior, incluindo Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA), na formação inicial e continuada de profissionais que lidam com o cuidado à pessoa idosa, bem como em ações de educação popular, programas territoriais e Estratégia Saúde da Família, valorizando a intergeracionalidade, o protagonismo da pessoa idosa e o reconhecimento de seus saberes, com produção de materiais didáticos acessíveis e incentivo a projetos de extensão e pesquisa voltados ao tema.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 4

Ampliar e fortalecer legislações e ações integradas para prevenir, coibir e punir crimes patrimoniais e financeiros contra a pessoa idosa, ampliando a fiscalização de instituições financeiras, bancos, correspondentes bancários e instituições de longa permanência para pessoas idosas, com responsabilização efetiva em casos de empréstimos abusivos, fraudes e exploração financeira, garantindo a atuação permanente dos órgãos reguladores, com canais acessíveis de denúncia, mecanismos de controle e cumprimento rigoroso das normas de proteção contra a violência patrimonial, associados a campanhas educativas. Além disso, instituir um sistema federal de alerta para movimentações financeiras suspeitas, bem como aprimorar ferramentas de prevenção a golpes e fraudes, proteção de dados e benefícios previdenciários, com ações integradas de órgãos de controle.

PROPOSTA 5

Fortalecer a fiscalização, e a regulação do sistema financeiro e previdenciário e nas instituições financeiras para proteger aposentadorias, pensões e benefícios de pessoas idosas, assegurando mecanismos rigorosos de prevenção e repressão, com efetivo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e controle que impeçam o acesso indevido de instituições financeiras aos benefícios, exijam a presença e autorização expressa da pessoa idosa nas operações de crédito e garantam atendimento presencial especializado e seguro, bem como regras mais restritivas para empréstimos consignados e demais créditos com limite máximo de 30% dos rendimentos, proibição do uso do Benefício de Prestação Continuada (BPC) como garantia, vedação de contratação eletrônica sem presença física e proteção específica para beneficiários sem plena capacidade mental.

PROPOSTA 6

Intensificar a fiscalização sobre aposentadorias, pensões, empréstimos e demais benefícios de pessoas idosas sob curatela, criando mecanismos rigorosos de controle e prestação de contas e fortalecendo a parceria entre o sistema de justiça, instituições financeiras e órgãos de defesa do consumidor, a fim de prevenir abusos, coibir a violência financeira e garantir que os recursos sejam efetivamente destinados ao bem-estar da pessoa idosa. Fazer cumprir a responsabilização do curador pelos danos causados ao curatelado idoso, conforme a legislação vigente, em todas as esferas.

GT 08 - DEFESA DE DIREITOS E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Ampliar o cofinanciamento das três esferas de governo ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para criar, implantar, manter e qualificar uma rede nacional de acolhimento voltada às pessoas idosas e pessoa idosa com deficiência atentando-se às especificidades dos grupos hipervulneráveis (LGBTQIA+, dependentes de álcool e outras drogas, povos tradicionais, pessoas idosas negras e em situação de rua) em situação de vulnerabilidade, abandono, risco social ou violência, composta por casas de acolhimento provisório e de curta duração, casas-lar, casas da pessoa idosa brasileira, casas de passagem, programas de residência compartilhada, centros-dia e instituições de longa permanência para pessoas idosas, prioritariamente públicas, com estrutura física adequada, equipes multiprofissionais, apoio psicossocial às famílias cuidadoras e articulação com Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), observando as resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Estatuto da Pessoa Idosa, bem como definindo critérios de acesso e instituindo fluxos de encaminhamento no SUAS e SUS, contemplando municípios de grande, médio e pequeno porte.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Recomendar, no âmbito do Governo Federal, a ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos das Pessoas Idosas como mecanismo para fortalecer e garantir o pleno funcionamento da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI), assegurando: (a) continuidade e priorização dos serviços, programas, benefícios e processos judiciais voltados à proteção e defesa de direitos das pessoas idosas; (b) integração entre conselhos, órgãos da rede, Ministérios Públicos, Defensorias, delegacias

especializadas, Judiciário e organizações da sociedade civil, com unificação e aprimoramento dos sistemas de informação; (c) responsabilização da gestão e de agentes públicos em casos de atendimento insuficiente ou negligente e; (d) formação continuada das equipes para ampliar a efetividade da rede em todo o país.

PROPOSTA 3

Revisar e atualizar o Estatuto da Pessoa Idosa, de modo a: (a) unificar todos os direitos e benefícios previstos em lei, utilizando a idade de 60 anos em todos os âmbitos (federal, estadual e municipal) e incorporar nas legislações; (b) garantir proteção específica contra crimes financeiros e digitais, incluindo fraudes relacionadas a empréstimos consignados, descontos de associações e outros não autorizados em aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, além de implementar mecanismos de responsabilização de bancos, instituições pagadoras e financeiras; (c) contemplar as múltiplas velhices, incorporando recortes de raça, etnia, gênero, orientação sexual, território e deficiência, com abordagem intersetorial entre saúde, assistência social, habitação, educação e cultura; (e) promover o fortalecimento institucional dos conselhos de direitos, com autonomia, orçamento próprio e atribuições de fiscalização e monitoramento da implementação das políticas e do enfrentamento às diversas formas de violência; (f) atualizar e ampliar a divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa, produzindo materiais em linguagem acessível, versões resumidas e recursos de visualização acessível, em formatos digitais e impressos, promovendo distribuição nacional gratuita, campanhas educativas nas escolas e integração do conteúdo a campanhas publicitárias.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 4

Criar, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS), uma política nacional de acolhimento para pessoas idosas LGBTQIA+ e pessoas idosas com deficiência, com implantação de casas-lar de acolhimento emergencial especializadas, casas de passagem e instituições de longa permanência para pessoas idosas, específicas ou em regime de consórcio. Além disso, criar casas de apoio e reabilitação para atendimento a pessoas idosas em situação de rua e/ou em uso de substâncias psicoativas, com equipe técnica especializada na área de assistência social, saúde da pessoa idosa e saúde mental, em articulação com a rede de proteção para pessoas idosas com vínculos familiares rompidos, em situação de rua ou vítimas de violência, negligência e opressão.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 5

Ampliar a rede de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e as equipes técnicas municipais com rubrica específica para o atendimento de pessoas idosas em situação de violência e violação de direitos, de modo a: (a) compor quadros profissionais concursados, formando continuamente as equipes para atuar conforme a tipificação nos níveis de proteção social básica e especial de média complexidade, incluindo escuta especializada e serviço de atendimento domiciliar; (b) tornar obrigatória, em todos os municípios, a implantação e implementação de CREAS ou equipamentos equivalentes voltados à atenção especializada a pessoas idosas vítimas de racismo, sexismo, preconceito institucional, exclusão educacional e/ou no mercado de trabalho, além de; (c) ampliar o número de unidades e garantir financiamento e estrutura compatíveis, assegurando a execução das ações previstas no PPA, LDO e LOA, em articulação com os órgãos competentes e parcerias federais, com base em estudos e pesquisas que subsidiem a expansão e a organização da oferta.

PROPOSTA 6

Instituir o Sistema Nacional de Monitoramento da Violência contra a Pessoa Idosa, com orçamento federal ampliado, articulando em uma mesma arquitetura um cadastro nacional unificado, um banco de dados integrado e um observatório nacional, visando: (a) registrar, georreferenciar e acompanhar situações de violência em todo o país; (b) armazenar e analisar informações da vigilância epidemiológica e dados do Disque 100, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Ministério Público, Defensoria Pública, Unidades básica de saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) hospitais, delegacias de polícia, conselhos e redes especializadas; (c) padronizar protocolos nacionais de atendimento; (d) subsidiar pesquisas e diagnósticos; (e) orientar a criação e o fortalecimento de centros de convivência e residências temporárias e; (g) apoiar campanhas permanentes de prevenção, educação popular e conscientização sobre abusos patrimoniais, psicológicos e negligências familiares.

GT 09 - ATENÇÃO E ESCUTA QUALIFICADA À PESSOA IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Instituir uma política e um plano nacional de prevenção e enfrentamento às múltiplas violências contra a pessoa idosa, com financiamento do poder público nas três esferas de governo, metas, indicadores e sistema nacional de monitoramento,

articulando União, estados e municípios em ações integradas de prevenção, proteção, responsabilização e cuidado, bem como a implementação de um protocolo nacional unificado de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, garantindo: (a) adoção de um plano efetivo, integrado e célere para o tratamento das denúncias, com fluxos padronizados de identificação, escuta qualificada, acolhimento, notificação, encaminhamento, proteção, abrigamento e acompanhamento jurídico, psicossocial e intersetorial dos casos, assegurando atendimento humanizado, qualificado e sigiloso, em todo o território nacional; (b) integração interinstitucional e intersetorial entre o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a segurança pública, o Ministério Público, o Poder Judiciário e os órgãos de direitos humanos, articulando-os com o Disque 100, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), de modo a garantir resposta rápida, proteção integral e responsabilização dos agressores e instituições envolvidas; (c) estabelecimento de diretrizes nacionais de escuta qualificada, com formação permanente das equipes multidisciplinares, fortalecimento das capacidades institucionais, monitoramento, transparência e qualificação dos dados, assegurando o acompanhamento contínuo das políticas e ações implementadas; (d) realização de campanhas permanentes de combate ao etarismo e às múltiplas formas de violência, incluindo as violências de gênero, sexualidade, étnico-raciais, contra a população LGBTQIAPN+ e povos e comunidades tradicionais, bem como campanhas de ampla divulgação dos canais de denúncia, orientação e proteção; (e) criação, ampliação e cofinanciamento de centros, serviços e equipamentos especializados de acolhimento e apoio às vítimas, tais como abrigos temporários, serviços de reabilitação, atendimento jurídico, psicossocial e ações de reintegração familiar ou comunitária, assegurando atendimento adequado às diferentes realidades territoriais; (f) enfrentamento da violência financeira e patrimonial, por meio da implementação de programa nacional de combate a fraudes, golpes e crimes virtuais, com fortalecimento dos mecanismos de responsabilização e proteção às pessoas idosas, inclusive mediante a atuação articulada de defensorias públicas, advocacia ativa, juizados especiais cíveis, núcleos de práticas jurídicas, ouvidorias, OAB e demais instâncias competentes, além de; (g) adoção de protocolos específicos e diferenciados para contextos de violência contra pessoas idosas negras, indígenas, quilombolas, povos ciganos, pessoas com deficiência, em situação de rua, LGBTQIAPN+ e demais grupos em situação de vulnerabilidade, assegurando abordagem antidiscriminatória, interseccional e territorializada.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Em relação à dosimetria das penas dos crimes cometidos contra a pessoa idosa (conforme Lei Federal 15.163/2025), garantir: (a) irretratabilidade das denúncias de violência contra a pessoa idosa, com impossibilidade de retirada unilateral da queixa; (b) definição legal de negligência e atualização da tipificação de crimes financeiros; (c)

estabelecimento de sanções específicas para todas as formas de violência e violações de direitos contra as pessoas idosas, incluindo a restrição a heranças e benefícios em caso de condenação de familiares; (d) inclusão no rol do Artigo 1.814 do Código Civil nova hipótese de indignidades, com condenação por crimes previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, tornando automática a sucessão da exclusão independentemente de testamento; (e) classificação dos crimes contra a pessoa idosa como hediondos, com base na Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos); (f) inclusão, no Título III (Medidas de Proteção) da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), de medida protetiva que determine o afastamento da pessoa agressora do núcleo de convivência doméstico e comunitário da vítima, com encaminhamento da proposta de modificação do Estatuto, aprovação e publicação da alteração legal; (g) celeridade nos julgamentos e aplicação rigorosa das penalidades, com fiscalização e campanhas de divulgação sobre a legislação para desestimular a reincidência e; (h) garantir reparações e indenizações financeiras para as vítimas, de acordo com a gravidade ocorrida no caso concreto.

PROPOSTA 3

Ampliar e fortalecer os canais de denúncia de violência contra a pessoa idosa, garantindo: (a) fortalecimento do Disque 100; (b) criação de canal nacional exclusivo, gratuito, anônimo e ininterrupto (telefone, aplicativo e meios digitais) para registrar casos de violências e violações de direitos com acessibilidade universal, inclusive em LIBRAS; (c) constituição de equipes especializadas e protocolos padronizados de triagem, encaminhamento e retorno às pessoas idosas e aos serviços, integrando todos os equipamentos e serviços da rede de proteção, bem como; (d) instituição de um sistema nacional unificado de dados, com interoperabilidade em tempo real, para monitorar as denúncias, qualificar as respostas de retorno das demandas da rede e subsidiar ações de prevenção e responsabilização e; (e) garantir melhorias na estrutura regimental das delegacias de pessoas idosas.

PROPOSTA 4

Implementar as delegacias e núcleos especializados em pessoas idosas em todo o território nacional, além de núcleos de justiça restaurativa, em parceria com o poder judiciário e universidades, assegurando: (a) implantação descentralizada, interiorizada e com estrutura acessível, em regiões, estados e municípios; (b) equipes multiprofissionais compostas por, no mínimo, assistente social, psicólogo, advogado e profissionais de referência da rede de proteção; (c) protocolos específicos de acolhimento, abrigamento, escuta qualificada, registro, encaminhamento e acompanhamento dos casos de violência e violação de direitos; (d) integração com canais de denúncia, casas de acolhimento, instituições de longa permanência e demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos e; (e) atenção às especificidades

de pessoas idosas LGBTQIAPN+, em situação de rua e de povos e comunidades tradicionais.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 5

Implementar salas violeta em delegacias municipais, postos policiais ou demais órgãos da rede de proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, destinadas ao atendimento de pessoa idosa vítimas de violência e violações de direitos, garantindo ambiente reservado para escuta qualificada, funcionamento preferencialmente em regime de 24 horas e presença de equipe multiprofissional para realização de acolhimento, apoio psicossocial, registro e encaminhamentos especializados conforme as especificidades de cada caso.

PROPOSTA 6

Criar e/ou fortalecer centros regionais em todas as esferas de governo, com acompanhamento psicossocial à pessoa idosa vítima de violência e violação de direitos, garantindo orientação jurídica gratuita, serviços de acompanhamento psicológico de forma contínua, acolhimento emergencial e encaminhamentos qualificados, de modo a assegurar atendimento integral e especializado, proteção efetiva e acolhimento humanizado, fortalecendo a rede de apoio de direitos das pessoas idosas em todo o território nacional.

EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES

GT 10 - PROTAGONISMO E VALORIZAÇÃO DAS MÚLTIPLAS VELHICES

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Criar a Política Nacional de Promoção do Protagonismo da Pessoa Idosa, articulada a um Programa Nacional de Fomento ao Protagonismo da Pessoa Idosa, com valorização das múltiplas velhices, reconhecendo a diversidade étnico-racial e territorial, de identidade de gênero e orientação sexual, de múltiplas deficiências e dos demais marcadores sociais, fomentando o processo de implementação e fortalecimento de campanhas com a qualificação das pessoas que atendem as múltiplas velhices, de modo a: (a) assegurar a inclusão das demandas do envelhecimento nos planos e programas dos ministérios, prevendo ações interministeriais no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e

na Lei Orçamentária Anual (LOA); (b) fomentar editais, programas e ações para participação ativa das pessoas idosas na cultura, educação, trabalho e renda, moradia, turismo, esporte, agricultura familiar e segurança alimentar, segurança pública, mobilidade urbana e meio ambiente; (c) destinar recursos para projetos, redes comunitárias, reforma de espaços físicos, apoio a lideranças e fomento do empreendedorismo sênior, com ações de reconhecimento como prêmios e selos de boas práticas; (d) ampliar os recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa (FNI), com critérios que priorizem iniciativas comunitárias e fiscalização pelos conselhos; (e) instituir formação política e cidadã, observatórios, redes e plataformas digitais acessíveis para monitorar, articular e registrar as demandas das pessoas idosas; (f) integrar as diversas velhices nas mais diversas políticas; (g) enfrentar o etarismo e demais formas de discriminação; (h) assegurar o cumprimento e a divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa; (i) promover a formação de lideranças idosas e a participação ativa em conselhos e espaços decisórios e; (j) desenvolver iniciativas, como plataformas e programas específicos de escuta, protagonismo, diálogo intergeracional e educação sobre o envelhecimento, em todos os níveis de governo.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Assegurar que trabalhadoras e trabalhadores rurais, ribeirinhos e garimpeiros, em suas múltiplas velhices, tenham acesso efetivo a políticas públicas de saúde, segurança no trabalho, previdência, educação e demais direitos que contribuam para a qualidade de vida durante a trajetória laboral e na aposentadoria, criando no Sistema Único de Saúde (SUS) um registro simples e obrigatório de doenças relacionadas ao trabalho no campo, em especial à exposição a agrotóxicos, para facilitar o diagnóstico, o tratamento e a comprovação do nexo com a atividade profissional. Fortalecer o protagonismo econômico, social e cultural das pessoas idosas em territórios quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, valorizando saberes e práticas tradicionais e fortalecendo grupos de convivência, por meio da criação de uma rede nacional de microempreendimentos solidários intergeracionais articulada às políticas de economia popular solidária, cultura e Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), com repasses nacionais específicos. Consolidar políticas públicas que garantam o cuidado integral e compartilhado das pessoas idosas quilombolas, fortalecendo vínculos intergeracionais e ampliando o acesso à saúde, ao convívio comunitário e à educação para o envelhecimento ativo, assegurando acréscimo e reajuste nos financiamentos das políticas, com foco nas necessidades reais das pessoas idosas, estruturando programas de direitos humanos e cidadania das pessoas idosas quilombolas como política de Estado.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 3

Reconhecer, premiar e divulgar experiências exitosas de atendimento à pessoa idosa nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, instituindo selo de certificação para instituições e empresas que adotem boas práticas de cuidado, inclusão e valorização das múltiplas velhices.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 4

Assegurar a destinação de recursos dos fundos da pessoa idosa e a criação de editais nacionais específicos de fomento à cultura e memória da população negra, indígena e LGBTQIA+, reservando cotas afirmativas que incluam de forma explícita as múltiplas velhices em todas as esferas do governo, para financiar projetos e iniciativas intergeracionais, como biografias, documentários, grupos de teatro e rodas de memória, registrando e valorizando trajetórias.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 5

Instituir a Política Nacional de Promoção do Trabalho e Geração de Renda às Pessoas Idosas, com apoio ao empreendedorismo, à empregabilidade e à economia solidária, instituindo legislação que crie incentivo para empresas públicas e privadas que ofereçam oportunidades de emprego. Tal legislação deverá ser articulada à criação de programas em todas as esferas de governo e incentivos fiscais ao setor público e privado a fim de promover inserção e reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho, estabelecendo cotas de trabalho para pessoas idosas, oferta de linhas de crédito e contratação e permanência de idosos por meio de reserva de vagas em cargos administrativos. Assegurar,, no mínimo, 5% das vagas de emprego em empresas com mais de 100 trabalhadores, com carga horária de 20 horas semanais, em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, garantindo a sustentabilidade das iniciativas, promovendo autonomia financeira, inclusão produtiva, segurança alimentar e valorização de suas potencialidades.

PROPOSTA 6

Instituir incentivos fiscais para empresas comprometidas com a inclusão de pessoas idosas LGBTQIA+, mediante a criação de um selo de reconhecimento e a concessão de benefícios tributários aos empreendimentos que implementem programas de contratação e formação profissional, bem como que ofereçam planos de saúde e benefícios corporativos sensíveis às necessidades específicas da população LGBTQIA+. De forma complementar, criar um Programa Nacional de Emprego, Renda e Formação para Travestis e Pessoas Trans Idosas, destinado a enfrentar os impactos da exclusão estrutural vivenciada ao longo da vida, assegurando o acesso à

alfabetização, à conclusão da educação básica e à oferta de cursos técnicos e profissionalizantes inclusivos, com metodologias adaptadas às demandas da população idosa, além da instituição de cotas específicas para travestis e pessoas trans idosas nos programas de emprego e renda já existentes. Ademais, instituir o Programa Velhices Plurais nos centros de convivência da pessoa idosa, com a criação de grupos e atividades específicas voltadas às pessoas idosas LGBTQIA+, promovendo a socialização, o resgate da memória e da história do movimento LGBTQIA+, bem como a prevenção da solidão, do isolamento e do desamparo social, por meio da articulação intersetorial entre as políticas de trabalho, assistência social, saúde, educação e direitos humanos, com pactuação federativa para implementação nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e monitoramento contínuo com indicadores de inclusão laboral, permanência educacional e participação social das pessoas idosas LGBTQIA+, incluindo as ribeirinhas e rurais.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

GT 11 - INCLUSÃO DIGITAL, EDUCAÇÃO E CULTURA PARA AS MÚLTIPLAS VELHICES

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Criar e implementar a Política Nacional de Educação Digital da Pessoa Idosa, promovendo a autonomia, cidadania digital, protagonismo, proteção virtual e inclusão social das múltiplas velhices, respeitando as interseccionalidades, com corresponsabilidade de todas as esferas de governo e cofinanciamento permanente de programas, projetos e ações que assegurem: (a) Programa Nacional de Formação Gratuita e mentoria em cidadania, letramento e inclusão digital, educação financeira digital, com acesso a serviços públicos online, em parceria com universidades, telecentros e escolas; (b) fornecimento de kits tecnológicos para pessoas idosas com renda até 3 salários mínimos, com manutenção e monitoramento do kit entregue à pessoa idosa; (c) programa permanente de formação de facilitadores de letramento digital e agentes comunitários para apoio no uso seguro de tecnologias e prevenção de golpes/fraudes; (d) participação ativa das pessoas idosas na formulação, monitoramento e avaliação das ações e; (e) criação de centros e polos de educação e inclusão digital, com padrões nacionais de acessibilidade, inclusive às línguas maternas indígenas e informações sobre direitos e políticas públicas para o envelhecimento saudável nas plataformas digitais, garantindo o acesso gratuito à internet nos diversos espaços (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Referência de Assistência Social, Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua, escolas, centros comunitários e organizações da sociedade civil), em territórios urbanos e rurais, promovendo, além de inclusão digital, a convivência intergeracional, a troca de saberes, o apoio mútuo e a redução do isolamento social.

Proposta vinculada à temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Instituir uma política nacional de educação ao longo da vida voltada às pessoas idosas, que integre alfabetização, escolarização, formação técnica, superior e continuada, inclusive em instituições de longa permanência, contemplando metodologias adaptadas às múltiplas velhices, valorização dos saberes e experiências acumuladas e mapeamento das demandas por território. Essa política deve prever financiamento permanente, recursos pedagógicos acessíveis, reconhecimento institucional, metas para redução do analfabetismo e ampliação da escolaridade. Fortalecer a promoção do acesso inclusivo e intergeracional à educação superior e técnica, assegurando acessibilidade física, pedagógica e tecnológica, formação de docentes, vagas específicas e núcleos de estudos sobre envelhecimento humano, com articulação entre governos, conselhos, universidades e centros comunitários fomentando ações educativas em saúde, cultura, tecnologia, educação financeira e cidadania, ampliando a autonomia, participação social e qualidade de vida. Além disso, valorizar as pessoas idosas quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais, por meio de espaços educativos e culturais que reconheçam sua identidade e história, integrando educação, cultura e direitos humanos na perspectiva da diversidade e do protagonismo ao longo da vida.

Proposta vinculada à temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 3

Instituir, estruturar, fomentar e implementar uma política nacional de promoção de direitos e de atenção integral a todas as pessoas idosas LGBTQIA+, principalmente aquelas em vulnerabilidade social e/ou em situação de rua, com objetivos e metas definidos para garantir acesso à educação, cultura e inclusão digital, priorizando ações afirmativas e de reparação histórica voltadas especialmente a travestis e pessoas trans idosas.

Proposta vinculada à temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 4

Desenvolver e fomentar campanhas nacionais permanentes e amplas de conscientização sobre o envelhecimento e os direitos da pessoa idosa, em múltiplas mídias e espaços museais, espaços de memória, pontos e pontões de cultura, com conteúdos acessíveis em linguagem simples, com legendas e Língua Brasileira de Sinais (Libras), abordando o combate ao etarismo, o envelhecimento ativo, o protagonismo político e comunitário, a intergeracionalidade e a valorização da diversidade etária. Tais campanhas devem ser articuladas a visitas e ações educativas

em instituições e territórios, de modo a fortalecer vínculos comunitários, informar e proteger as pessoas idosas, bem como promover uma cultura solidária e respeitosa em relação às múltiplas velhices.

Proposta vinculada à temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 5

Promover e fomentar políticas públicas nacionais permanentes que ampliem a participação social das pessoas idosas, reconhecendo as múltiplas velhices, suas histórias de vida, memórias tradicionais e a diversidade cultural dos territórios, inclusive através de editais. Tais ações devem incentivar atividades culturais, esportivas e de lazer, instituindo os jogos nacionais da pessoa idosa e promovendo o acesso à artes e demais expressões culturais. Além disso, criar encontros intergeracionais continuados que estimulem a troca de saberes entre gerações, valorizando as pessoas idosas como guardiãs da memória coletiva, da história oral e dos saberes ancestrais, especialmente em povos indígenas e comunidades tradicionais. Tais iniciativas devem integrar escolas, espaços culturais de memória e comunidades, assegurando a preservação cultural, o respeito à diversidade e a continuidade das práticas e identidades culturais.

Proposta vinculada à temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 6

Garantir a produção, disseminação e acessibilidade de conteúdos digitais inclusivos para as múltiplas velhices, com linguagem simples, diversidade cultural e respeito às necessidades das pessoas idosas, assegurando sua participação em todas as etapas da formulação de conteúdos e políticas, fomentando a formação de agentes comunitários de cidadania digital, estimulando parcerias intergeracionais e intersetoriais, ampliando pontos de acesso público à internet e criando mecanismos legais e institucionais que tornem obrigatória a presença de representantes idosos em instâncias de ciência, tecnologia e inovação, de modo a fortalecer a vida comunitária, o protagonismo social, o direito à comunicação acessível e a inclusão digital como instrumento de exercício pleno da cidadania.

Proposta vinculada à temática de múltiplas velhices.

GT 12 - VIDA COMUNITÁRIA: HABITAÇÃO, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS IDOSAS

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Implantar as Secretarias Municipais da Pessoa Idosa em todos os municípios, responsáveis por discutir, elaborar, executar e fiscalizar políticas públicas que considerem as múltiplas velhices, com destaque para pessoas idosas de populações tradicionais e povos originários, com adoção de metodologias de incentivo financeiro e acompanhamento técnico para viabilizar sua implantação e pleno funcionamento.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Criar e ampliar equipamentos públicos e comunitários voltados à pessoa idosa para o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, esportivas, de promoção da saúde mental, de formação política e de inclusão digital, incluindo centros integrados de convivência, academias de saúde populares e academias ao ar livre, bem como espaços públicos abandonados ou subutilizados, destinando-os a tais atividades. Além disso, implantar um programa nacional de prevenção à solidão e ao isolamento social da pessoa idosa, com estratégias e projetos intersetoriais integrados de saúde, educação, cultura, lazer, esporte e assistência social, em estados e municípios, de forma a assegurar acesso gratuito a espaços culturais e esportivos para pessoas a partir de 60 anos, com a finalidade de fortalecer a participação ativa, os vínculos sociais e a convivência comunitária. Nesse escopo, garantir a atuação de profissionais habilitados, a acessibilidade, a fiscalização e a articulação a programas de saúde para a pessoa idosa e a políticas intersetoriais do Ministério da Saúde, além de criar projetos intergeracionais e inclusivos, de cultura e tecnologia que conectem juventudes e velhices, garantindo espaços públicos de convivência para as múltiplas velhices em todo o país.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 3

Formular e implementar o Plano Nacional de Envelhecimento Ativo e Saudável, com aumento do orçamento destinado às políticas de envelhecimento ativo em estados e municípios e com repasses específicos para cada município, assegurando a criação, continuidade, ampliação e efetividade de programas, como o Programa Envelhecer no Território e o Programa Viva Mais Cidadania, instituindo o Observatório Nacional da Pessoa Idosa vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e financiado com recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, integrando dados de diferentes órgãos públicos e de pesquisas para criar um sistema nacional de monitoramento capaz de acompanhar e avaliar. Além disso: (a) adequar estruturalmente as unidades prisionais, assegurando que todas possuam pavilhões ou celas adaptadas às necessidades da população idosa, incluindo rampas, barras de segurança e piso nivelado; (b) assegurar a inclusão das trabalhadoras sexuais com 60 anos ou mais nos programas habitacionais governamentais e promover programas de

habitação adequada e acessível para pessoas idosas de terreiro e; (c) garantir acesso à energia elétrica, por meio da instalação de placas solares em domicílios de famílias com pessoas idosas, assegurando estrutura elétrica e iluminação adequada para todas as pessoas idosas e promovendo estudos que justifiquem a necessidade e orientem a implementação.

PROPOSTA 4

Atualizar o capítulo de transportes do Estatuto da Pessoa Idosa e revisar o Programa Nacional de Assistência à Mobilidade dos Idosos em Áreas Urbanas (PNAMI), instituindo o Cartão Nacional Unificado de Passe Livre, de modo a ampliar o número de vagas gratuitas em todos os modais e promover o deslocamento autônomo e inclusivo, assegurando recursos para aquisição e revitalização de meios de transporte acessíveis e isentando as pessoas idosas do pagamento de tarifas sociais e de impostos incidentes sobre a compra de veículos destinados ao seu uso, promovendo inclusão social, mobilidade e dignidade. Além disso, garantir: (a) adaptação de espaços públicos e privados e a melhoria e adequação do sistema de sinalização, incluindo a ampliação do tempo em semáforos, com apoio financeiro, técnico e normativo a estados e municípios e prevendo fiscalização e responsabilização de gestores; (b) ampliação do número de vagas gratuitas no transporte interestadual destinadas às pessoas idosas, por meio de alteração da legislação federal, incluindo a revisão do Estatuto da Pessoa Idosa para ampliar, garantir e fiscalizar essas vagas; (c) instituição de um Programa Federal de Turismo com acessibilidade física e comunicacional em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e; (d) regulamentação do acesso a passagens gratuitas junto às empresas de transporte, com fiscalização pelo sistema de justiça e possibilidade de aquisição de bilhetes pelo aplicativo Gov.br,, além de estabelecer desconto de até 50% na aquisição de passagens aéreas para pessoas idosas, de modo a garantir passagens acessíveis, mobilidade, participação social, lazer e autonomia e bem estar social para a população idosa.

PROPOSTA 5

Ampliar o investimento federal em programas nacionais de habitação voltados à pessoa idosa, incluindo a criação e a expansão de programas específicos (como o Minha Casa Minha Vida, com revisão da Lei nº 14.620/2023 para estabelecer, no mínimo, 10% das unidades habitacionais populares para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social) e destinando recursos para construir, implementar e adaptar moradias, vilas residenciais e residenciais inclusivos para pessoas idosas e pessoas com deficiência, além de centros habitacionais exclusivos, com infraestrutura acessível e suporte profissional, priorizando pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, baixa renda ou sem rede familiar de apoio. Além disso, assegurar linhas de financiamento facilitadas (inclusive para condomínios), bem como

integração das políticas habitacionais e de urbanização acessível às políticas de saúde e mobilidade urbana.

PROPOSTA 6

Promover levantamento nacional específico sobre a população LGBTQIA+ idosa, enfrentando a subnotificação e a ausência de acompanhamento, e realizar estudo social e comportamental sobre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e a qualidade de vida da população LGBTQIA+idosa no Brasil, além de criar cadastro único nacional da pessoa idosa, com dados integrados sobre saúde, assistência social, previdência, trabalho, educação, justiça e demais dimensões da vida, acessível aos órgãos e entidades que atuam com essa população, de forma a unificar e integrar as informações para subsidiar políticas baseadas em evidências e regionalizar o planejamento, estabelecendo normas para as instituições de longa permanência para pessoas idosas, incluindo a determinação de separação por sexo e gênero. Por fim, implantar o Censo Nacional das Múltiplas Velhices, incluindo campos específicos de identificação para pessoas LGBTQIA+idosas, com foco na população transgênero, por meio de pesquisa de abrangência nacional, a fim de monitorar as desigualdades regionais e os diferentes perfis e condições de envelhecimento no Brasil.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

EIXO 5 - CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.

GT 13 - CONSOLIDAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Criar legislação federal que consolide os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política de Estado, de modo a instituir e estruturar, por lei específica, os Conselho de Direitos da Pessoa Idosa como instâncias permanentes, propositivas, consultivas e deliberativas, com autonomia política, visando o fortalecimento da governança nacional e da articulação federativa. Garantir ainda a obrigatoriedade da criação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e dos Fundos de Direitos da Pessoa Idosa em todos os estados e municípios brasileiros, bem como uma política de direitos da pessoa idosa e planos de ação, assegurando infraestrutura física e administrativa adequada, autonomia administrativa e deliberativa, condições reais de funcionamento,

recursos humanos, participação social e a criação do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos da Pessoa Idosa.

PROPOSTA 2

Fortalecer a estrutura física, administrativa, tecnológica e financeira dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa nas três esferas de governo, de modo a: (a) adequar a localização e a infraestrutura, com sedes próprias ou Casas dos Conselhos, garantindo espaços físicos com acessibilidade, bem equipados, com mobiliário, equipamentos eletrônicos, veículos e demais recursos materiais necessários ao seu funcionamento; (b) assegurar dotação orçamentária específica, cofinanciamento federal permanente com reajuste anual, repasses automáticos do Fundo Nacional do Idoso (FNI), editais e emendas parlamentares, de modo a fortalecer sua autonomia, visibilidade e atuação efetiva no controle social em todas as esferas federativas; (c) garantir equipe técnica mínima e exclusiva, incluindo secretaria executiva e; (d) informatizar e modernizar a gestão com equipamentos, softwares e apoio técnico contínuo.

PROPOSTA 3

Garantir a participação efetiva, obrigatória, deliberativa e intersetorial dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, em todas as instâncias de planejamento e decisão orçamentária e de políticas públicas, com garantia de percentual proporcional a população idosa do local, assegurando sua presença na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), de modo a assegurar o fortalecimento do controle social e a previsão de recursos para políticas transversais de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa e para os programas setoriais de envelhecimento, com prioridade ao envelhecimento digno.

PROPOSTA 4

Criar uma Política Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, enquanto mecanismo de qualificação da atuação dessas instâncias em todas as esferas (nacional, estadual, distrital e municipal), assegurando: (a) representatividade, autonomia deliberativa e apoio técnico e financeiro, com a criação do Orçamento da Pessoa Idosa (gastos dos Ministérios e Secretarias consolidados, melhorando o acompanhamento e monitoramento dos repasses federais e estaduais para os municípios); (b) qualificação contínua e mecanismos de participação e transparência, com diretrizes adequadas às realidades locais; (c) estruturação dos conselhos, com participação da pessoa idosa; (d) realização periódica de conferências e fóruns regionalizados a cada dois anos e cumprimento das

deliberações das conferências; (e) consulta prévia em casos de cortes orçamentários; (f) formação continuada e integração federativa entre conselhos e a Rede Nacional de Defesa da Pessoa Idosa (RENADI); (g) mecanismos de fiscalização e denúncia com ouvidorias específicas e penalidades efetivas por violações de direitos; (h) campanhas em meios de comunicação; (i) calendário regular de reuniões interconselhos e; (j) prevenção de fraudes.

PROPOSTA 5

Ampliar a diversidade e a representatividade nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todas as esferas, com participação de 40% de representantes do poder público e 60% de representantes da sociedade civil, dos quais 60% deverá composto por pessoas idosas, por meio da revisão da composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e dos conselhos estaduais, distrital e municipais, assegurando maioria idosa e garantindo a inclusão de mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas, povos das florestas, pessoas idosas LGBTQIA+, pessoas trans idosas, pessoas com deficiência, pessoas idosas de áreas rurais e periferias urbanas, pessoas idosas em situação de rua e trabalhadoras sexuais com 60 anos ou mais, promovendo a representação efetiva das múltiplas velhices no controle social, bem como mecanismos de acessibilidade, inclusão e equidade, participação em fóruns e conselhos setoriais, formação continuada e recursos financeiros e técnicos para monitorar e avaliar, de forma intersetorial, as políticas públicas voltadas às pessoas idosas.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 6

Instituir o Sistema Nacional de Conselhos da Pessoa Idosa (SNCPI), por legislação federal e resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), nos moldes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de modo a: (a) unificar diretrizes, normas e responsabilidades dos conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais, tornando obrigatória a criação e o funcionamento de conselhos em todos os municípios; (b) organizar um sistema integrado de articulação dos conselhos, com apoio técnico e financeiro, projetos de formação continuada de conselheiros e monitoramento contínuo, tanto do seu funcionamento, quanto da implementação de suas deliberações; (c) criar a Política Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa; (d) criar e implantar uma plataforma digital nacional integrada de apoio aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, com aplicativos acessíveis para registro de ações, deliberações, indicadores, relatórios, ouvidorias, base de dados integrada e divulgação em tempo real, assegurando transparência, prestação de contas, participação direta da população idosa e fortalecimento do controle social e, por fim; (e) instituir o

Sistema Nacional de Indicadores sobre o Envelhecimento e o Funcionamento dos Conselhos, com dados alimentados por estados e municípios e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e articulação interfederativa entre União, estados e municípios.

GT 14 - MÚLTIPLAS VELHICES: PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Instituir a Política Nacional de Fomento à Participação Social da Pessoa Idosa, para promover a participação direta das pessoas idosas na formulação, execução e avaliação das políticas públicas, de modo a garantir: (a) presença ativa das pessoas idosas em conselhos, fóruns, conferências e demais espaços de decisão em todas as regiões, incluindo territórios rurais; (b) mecanismos de participação contínua, como consultas públicas obrigatórias e plataformas digitais acessíveis para participação online; (c) medidas de apoio a candidaturas para cargos públicos, considerando as múltiplas velhices e marcadores de raça, gênero, território, renda e acessibilidade; (d) cotas para pessoas idosas em programas de educação, cultura e mercado de trabalho; (e) apoio a grupos de convivência, centros de práticas integrativas e complementares em saúde no envelhecimento, fóruns e iniciativas comunitárias, bem como a projetos culturais, esportivos, produtivos e econômicos protagonizados por pessoas idosas; (f) formação de lideranças e reconhecimento das múltiplas velhices urbanas e rurais como agentes de transformação social; (g) ações intergeracionais de enfrentamento ao etarismo e valorização da diversidade cultural e social do envelhecimento; (h) cofinanciamento dos conselhos municipais; (i) projetos de participação social financiados com recursos do Fundo Nacional do Idoso (FNI); (j) revisão do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Nacional do Idoso e; (k) comunicação pública inclusiva por meio de diferentes mídias, com acessibilidade universal e presença do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) humano.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Criar políticas públicas interseccionais voltadas à equidade e à perspectiva multicultural, nas três esferas de governo, garantindo a presença da pessoa idosa, povos indígenas, povos quilombolas, LGBTQIAPN+, pessoas ribeirinhas, povos ciganos, pessoas em situação de rua, pessoas privadas de liberdade e demais pluralidades, no planejamento de ações e na elaboração de orçamentos, por meio de instâncias participativas e deliberativas, inclusão digital com acessibilidade e incentivo à formação política e cidadã, em parceria com universidades, conselhos e

movimentos sociais, com a expansão de universidades abertas, cursos formais e programas de empreendedorismo.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 3

Criar o Observatório Nacional do Envelhecimento, com o objetivo de monitorar, avaliar e divulgar dados, ações e resultados das políticas públicas de direitos da pessoa idosa em todas as esferas de governo, de modo a garantir: (a) uma rede de proteção articulada, atuante e alinhada à legislação vigente para a efetivação dos direitos da pessoa idosa; (b) transparência, controle social e qualificação das políticas públicas em todas as esferas por meio de indicadores de funcionamento e impacto e relatórios periódicos; (c) mapeamento da atuação dos conselhos e fóruns; (d) formação continuada de forma remota e presencial; (e) espaços de intercâmbio entre conselheiras e conselheiros; (f) plataforma de boas práticas com premiação anual das experiências que fortaleçam os direitos da pessoa idosa; (g) Sistema Nacional de Indicadores sobre a Pessoa Idosa, de modo a fortalecer as políticas nacionais de proteção, promoção de direitos e autonomia da pessoa idosa e; (h) quantitativo de dados de pessoas idosas dos estados e municípios.

PROPOSTA 4

Assegurar, por meio de dotação orçamentária e recursos da União, a implantação de um colegiado de conselhos estaduais e municipais da pessoa idosa, para debate e aprofundamento sobre as políticas públicas interseccionais, bem como a realização de conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal, preparatórias da conferência nacional, e promover conferências nacionais com periodicidade regular, para avaliar e aprimorar as políticas voltadas à pessoa idosa, instituindo rodízio da sede da etapa nacional entre as capitais brasileiras.

PROPOSTA 5

Criar e apoiar fóruns populares permanentes da pessoa idosa em todos os municípios, voltados à escuta de suas demandas e especificidades e à incidência política sobre seus direitos, de forma inclusiva, fomentando seu protagonismo e o acompanhamento da criação e implementação de políticas públicas.

PROPOSTA 6

Disponibilizar e fortalecer a divulgação em todos os meios de comunicação, de políticas que favoreçam e reforcem as demandas relacionadas à garantia dos direitos da população idosa, a inclusão, o combate à violência e ao etarismo e o incentivo à inserção no mercado de trabalho, fortalecendo a participação social e o protagonismo

das pessoas idosas, democratizando a informação e adequando as mensagens às múltiplas velhices.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

GT 15 - FORMAÇÃO, CIDADANIA E MÚLTIPLAS VELHICES

PROPOSTA 1 (PRIORITÁRIA)

Instituir, democratizar e garantir o sistema e política nacionais de formação continuada para conselheiras, conselheiros, secretarias executivas e lideranças idosas dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todas as esferas, com um programa nacional de formação e iniciativas específicas de qualificação, assegurando: (a) oferta regular de cursos presenciais e a distância, em parceria com universidades, institutos federais, escolas de governo e sociedade civil, com módulos obrigatórios em plataforma online e encontros nacionais, regionais e territoriais com materiais acessíveis, que atendam ao Desenho Universal de Aprendizagem (DUA); (b) abordagem de temas como legislação, direitos humanos, orçamento público, gestão de conselhos, elaboração de projetos, captação de recursos, envelhecimento, diversidade, gênero, sexualidade, combate às violências, meios acessíveis de comunicação, participação social, controle social, empatia, diagnósticos socioterritoriais, saberes tradicionais, múltiplas velhices, idadismo e pedagogia freiriana aplicada à gestão pública; (c) suporte técnico permanente, padronização de documentos e procedimentos, assessoria jurídica-institucional e formação também de profissionais da rede de atendimento, além de; (d) financiamento específico, com uso de recursos dos fundos da pessoa idosa e repasses fundo a fundo do fundo federal direto aos fundos estaduais e municipais, para custear formações, materiais pedagógicos, deslocamentos e realização de encontros descentralizados, ampliando o alcance formativo em todo o território nacional e fortalecendo a atuação dos conselhos na fiscalização e na gestão das políticas e recursos destinados à população idosa, considerando-a em suas múltiplas velhices.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 2

Criar campanhas nacionais permanentes, efetivas, participativas e integradas de valorização das múltiplas velhices e do envelhecimento, voltadas ao enfrentamento do idadismo e da violência, à promoção da cidadania e dos direitos humanos, ao incentivo à participação ativa da população idosa na sociedade e ao fortalecimento da imagem, da estrutura e da autonomia dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todas as esferas, estimulando a participação das pessoas idosas em suas reuniões e deliberações. Além disso, articular a produção e distribuição, em todo o território

nacional, do Estatuto da Pessoa Idosa e de materiais educativos acessíveis, em linguagem inclusiva e em formatos impressos e digitais, com estratégias específicas para alcançar municípios remotos e de difícil acesso.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 3

Instituir o Programa Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa LGBTQIA+, contemplando: (a) a criação do Comitê Nacional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa LGBTQIA+, com caráter consultivo, propositivo e articulador de políticas públicas; (b) a implementação de uma campanha permanente intitulada “Conselho Diverso”, voltada à sensibilização, visibilidade, combate às violências e promoção do respeito à diversidade na velhice; (c) a realização de uma Conferência Nacional específica da Pessoa Idosa LGBTQIA+, como espaço de escuta qualificada, participação social, deliberação e construção de diretrizes nacionais; (d) instituição de um comitê consultivo e deliberativo composto por trabalhadoras sexuais cis, mulheres transexuais e travestis com 60 anos ou mais, para dialogar com ministérios e demais órgãos governamentais sobre a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas a esse segmento.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 4

Garantir a participação representativa de pessoas idosas de povos indígenas, população negra, comunidade LGBTQIA+, de povos e comunidades tradicionais, de matriz africana e de terreiro, de pessoas com deficiência e de pessoas em situação de rua, nos Conselhos Municipais, Estaduais e no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, assegurando assentos permanentes para essas lideranças e representantes tradicionais, de modo a valorizar o diálogo entre os saberes e fazeres. Além disso, promover formações interculturais para conselheiras e conselheiros acerca destas temáticas.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 5

Assegurar recursos e financiamento, por parte do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e da Secretaria Nacional de Comunicação Social, para a tradução, confecção e distribuição de materiais acessíveis, com uso de tecnologia assistiva alternativa e aumentativa, incluindo conteúdos digitais e intérpretes em Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille e línguas indígenas, com finalidade de garantir o acesso à informação às pessoas idosas com algum tipo de deficiência,

visando a formação de conselheiros, e todos os segmentos de povos e comunidades tradicionais.

Proposta vinculada a temática de múltiplas velhices.

PROPOSTA 6

Promover e apoiar, formações e treinamentos para integrantes dos poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e interessados sobre os direitos da pessoa idosa, envelhecimento e múltiplas velhices, visando a conscientização, o fortalecimento institucional e a qualificação da atuação das políticas públicas nas diferentes esferas de governo, de forma descentralizada, intersetorial e participativa.